



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

RESPONSÁVEL: José Eduardo Stort Fernandes

MATRÍCULA: 5220285

E-MAIL: dcca@tjgo.jus.br

TELEFONE: (62) 3236-5650

1. Descrição do objeto e quantidade:

1.1 Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de instalação de grupo motor gerador e nobreak nas Unidades Judiciárias relacionadas abaixo, conforme pranchas de projetos e especificações descritos neste Termo de Referência.

ITEM	COMARCA	GMG	NOBREAK
1	ALTO PARAÍSO	75kVA	40kVA
2	ANÁPOLIS 1º E 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	169kVA	2X40kVA
3	ARAGARÇAS	136kVA	40kVA
4	ARUANÃ	75kVA	40kVA
5	CALDAS NOVAS	260kVA	60kVA
6	CORUMBAÍBA	75kVA	40KvA
7	GOIANIRA	136kVA	40kVA
8	MARA ROSA	53kVA	40kVA
9	MAURILÂNDIA	136kVA	40kVA
10	PADRE BERNARDO	169kVA	40kVA
11	SÃO DOMINGOS	75kVA	40kVA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

2. Justificativa da necessidade da aquisição de produtos ou serviços:

2.1 A energia elétrica se tornou um bem essencial para a vida do homem, pois está presente no nosso cotidiano, seja em casa, no trabalho ou até mesmo nos momentos de lazer. Com a virtualização do Judiciário torna-se imprescindível a adoção de soluções tecnológicas no intuito de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica às Unidades Judiciárias para evitar prejuízos ao expediente forense, tais como perda de trabalhos, interrupção de audiências e dispensas de servidores durante a ocorrência de interrupção de fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

2.2 A contratação pretendida objetiva prover ao prédio do fórum condições para que o expediente forense permaneça ininterrupto, mesmo com a ausência de energia elétrica fornecida pela concessionária. Ressaltamos que a combinação nobreak e gerador é uma excelente estratégia de proteção contra downtimes (o tempo em que um sistema, processo ou atividade não está disponível), promovendo o perfeito funcionamento dos equipamentos e evitando ou diminuindo a possibilidade de prejuízo ao expediente forense.

3. Prazo de entrega ou início da prestação do serviço:

3.1 O prazo de execução dos serviços para cada unidade está descrito no Cronograma Físico-Financeiro e será contado a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa vencedora do certame.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

4. Indicação de equipe multidisciplinar para planejamento e para fiscalização:

CARGO	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	José Eduardo Stort Fernandes	5220285	Gestor
Servidor	Dalton Foltran de Souza	5109884	Fiscal Técnico

a) Gestor:

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

b) Fiscal Técnico:

Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

c) Fiscal Setorial:

Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou nas Comarcas do Interior.

Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 484393507718 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000311817

DALTON FOLTRAN DE SOUZA

ASSESSOR(A) TÉCNICO DA DIRETORIA DE OBRAS

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 06/01/2022 às 12:26

